



**TERMO ADITIVO AO EDITAL N° 001/2024**  
**CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA**  
**HIDROGRÁFICA DO CURU (CBH-CURU)**

*O Comitê da Bacia Hidrográfica do Curu - criado pela Lei 11.996 de 24/07/1992, em conformidade com a Lei Estadual de Recursos Hídricos de N° 14.844 de 28/12/2010 e com o Decreto de N° 32.470 de 22/12/2017, através da Comissão Coordenadora de Renovação (CCR), instalada no dia 28 de agosto de 2024, considerando que:*

*1) A CCR deverá analisar o credenciamento das intuições/entidades no prazo 72 horas antes do congresso;*

*2) os membros da CCR discutiram e concordaram sobre as cláusulas a seguir;*

*Resolve:*

*Estabelecer o presente termo de Aditivo ao Processo de Renovação de sua composição para o período 2025-2029 e, para tanto, a Comissão, no uso de suas atribuições legais estabelece de forma complementar os seguintes critérios e procedimentos a serem observados no processo de eleição dos membros:*

**Cláusula 1ª - Do Objeto do Aditivo - Segmentos Usuários de Água e Sociedade Civil**

Deve ser considerada válida a data final de entrega de documentação até 31 de dezembro 2024, desconsiderando a data do Edital original reproduzida abaixo:

**“7. Documentação necessária para as entidades da sociedade civil e dos usuários exigida no Decreto Estadual N° 32.470 de 22/12/2017, tendo o prazo de até dez dias após o encontro regional para a entrega.”**

**Cláusula 2ª – Segmentos Poder Público Municipal, Estadual e Federal**

Conforme deliberação CCR ficou alterado que para o Poder Público Municipal o prazo se estenderá até a data de 20/01/2025, assim alterando documento original deste edital.

### **Cláusula 3ª - Da Vigência**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

### **Cláusula 4ª - Das Disposições Gerais**

Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Este aditivo se torna público com divulgação nos meios disponíveis pela secretaria-executiva do Comitê: [www.cogerh.com.br](http://www.cogerh.com.br) e [www.cbhcuru.com.br](http://www.cbhcuru.com.br)

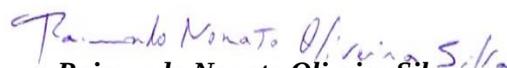
As instituições que tiverem dúvidas sobre o aditivo e o processo de renovação deverão entrar em contato com a CCR ou com a Secretaria-executiva do Comitê, COGERH Gerência Regional de Pentecoste, localizada na Rua Eufrásio Lopes Sales, 930, Centro, CEP: 62.640-000, Pentecoste/CE ou através do e-mail: [gerencia.pentecoste@cogerh.com.br](mailto:gerencia.pentecoste@cogerh.com.br) ou pelos fone: (85)3513-9056.

Por estarem assim cientes e de acordo as partes, assinam este aditivo em vias de igual teor e forma.

Comissão Coordenadora da Renovação (CCR),



**Francisco Ricardo Beltrão Sabadia**  
Associação Comunitária dos Moradores de  
Cajazeiras  
Sociedade Civil



**Raimundo Nonato Oliveira Silva**  
Prefeitura Municipal de Paraipaba  
Poder Público Municipal



**Pedro Lira Pessoa**  
FUNASA  
Poder Público Estadual/Federal

Pentecoste/CE, 20 de Janeiro de 2025.